



## EDITAL PARA LOTAÇÃO DE VAGAS DOCENTES EM VACÂNCIA NA UFSJ

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando o parágrafo 1º do Art. 1º da Resolução UFSJ/CONSU nº 11, de 8 de março de 2006, torna público este Edital para lotação de 12 vagas docentes na carreira do Magistério Superior em Unidades Acadêmicas da UFSJ.

### 1. DAS VAGAS E DOS PROPONENTES

1.1. Serão disponibilizadas 12 vagas docentes, sem provimento, com os respectivos códigos: 0853621; 0857984; 0874254; 0874276; 0923241; 0342920; 0342925; 0343022; 0853599; 0874246; 0932680; 0932681.

1.2. São elegíveis a este edital as unidades acadêmicas que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I - Sobrecarga de encargos didáticos atual; ou

II - Sobrecarga de encargos didáticos atual e/ou projetada, em decorrência de atendimento a cursos de graduação novos ou em consolidação.

1.3. Para fins deste edital, entende-se por:

1.3.1. Unidades acadêmicas: departamentos e grupos de atuação docente (GAD).

1.3.2. Sobrecarga de encargos didáticos: carga horária semanal média acima de 8 horas-aula, em disciplinas de graduação e de pós-graduação, *stricto e lato sensu*, sem remuneração adicional, na UFSJ, considerando todos os docentes efetivos do grupo que leciona na área do perfil de vaga de interesse.

1.3.3. Cursos Novos: aqueles que ainda não passaram por nenhum ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), com Projeto Pedagógico de Curso (PPC) aprovado pelo CONEP e, pelo menos, uma turma oferecida;

1.3.4. Cursos em Consolidação: cursos que passaram por até 1 (um) ciclo avaliativo do SINAES e/ou cursos com diligências legais a serem cumpridas no que tange ao corpo docente, e/ou cursos cujo corpo docente não estiver totalmente preenchido, de acordo com as necessidades estabelecidas em PPC aprovado pelo CONEP e com, pelo menos, uma turma oferecida.

1.4. Dentre as 12 (doze) vagas disponíveis, serão destinadas, inicialmente, 10 (dez) vagas para as unidades acadêmicas que se enquadrem na situação I do item 1.2 deste Edital, e 2 (duas) vagas para as unidades acadêmicas que se enquadrem situação II do item 1.2.

1.5. Será concedida, no máximo, uma vaga docente para cada perfil de vaga de interesse.

1.6. Serão concedidas, no máximo, 2 vagas docentes para cada unidade acadêmica.

1.7. Duas ou mais unidades acadêmicas podem submeter propostas em conjunto.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O procedimento de inscrição será realizado integralmente por meio do endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/proen/>.

2.2. As inscrições devem ser realizadas pelos representantes legais das unidades acadêmicas interessadas, no período entre 22 e 29 de abril de 2022.

2.3. No ato da inscrição, o representante legal da unidade acadêmica deverá encaminhar os seguintes documentos:

2.3.1. Justificativa para a necessidade de alocação de nova vaga docente, indicando a qual das duas situações descritas no item 1.2 deste Edital a solicitação se enquadra;

2.3.2. Estudo quantitativo da distribuição de encargos didáticos do grupo de docentes que ministram disciplinas na área do perfil de vaga de interesse, apresentando:

2.3.2.1. Identificação e número de docentes (ND) que ministram disciplinas de graduação e de pós-graduação, *stricto e lato sensu*, na UFSJ, sem remuneração adicional, na área do perfil de vaga de interesse, considerando todos os docentes efetivos do grupo, ainda que haja cargos vagos no momento, ou docentes em afastamento, com ou sem substituto de seus encargos didáticos, incluindo vagas pactuadas a serem recebidas, caso existam;

2.3.2.1.1. O número de docentes pode ser fracionário, em caso de docentes com encargos didáticos que não sejam da área do perfil de vaga de interesse.

2.3.2.2. Planilha contendo as disciplinas de graduação e de pós-graduação, *stricto e lato sensu*, sem remuneração adicional, oferecidas pela unidade acadêmica na área do perfil de vaga de interesse, na UFSJ, referente aos anos de 2018 e 2019, e a carga horária didática total anual média (CHD);

2.3.2.2.1. Orientações individuais de estágio e de trabalhos acadêmicos não contam como encargo didático;

2.3.2.2.2. A carga horária da disciplina será contada somente uma vez, exceto quando houver previsão documentada de encargos didáticos simultâneos;

2.3.2.2.3. Todas as cargas horárias devem ser contabilizadas em horas-aula;

2.3.2.2.4. O proponente que se enquadrar na situação II do item 1.2, deve apresentar, ainda, discriminadamente, se houver, o acréscimo de carga horária didática total anual projetado em decorrência de atendimento a cursos de graduação novos ou em consolidação (ACHP), com as respectivas anuências;

2.3.2.3. Carga horária didática semanal futura por docente (CHSFD), em caso de alocação da vaga pretendida, calculada da seguinte forma:

2.3.2.3.1. Situação I do item 1.2:  $CHSFD = \frac{CHD}{(ND+1) \times 36}$

2.3.2.3.2. Situação II do item 1.2:  $CHSFD = \frac{(CHD + ACHP)}{(ND+1) \times 36}$

2.3.3. Projetos pedagógicos dos cursos cujas disciplinas forem incluídas no item 2.3.2.2, e respectivas anuências;

2.3.4. Outros estudos e/ou documentos que o proponente considere relevante;

2.4. É permitido às unidades acadêmicas enviar mais de uma proposta, desde que o grupo de docentes e a área do perfil de vaga pretendido sejam distintos.

2.5. As unidades acadêmicas devem divulgar aos seus membros as propostas enviadas, até a data de homologação das inscrições.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/proen/> até o dia 04 de maio de 2022.

### 4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Na análise das propostas, será pontuada a carga horária didática dos docentes que ministram disciplinas na área do perfil de vaga de interesse.

4.2. A pontuação (P) de cada proposta será feita de acordo com a seguinte expressão matemática, calculada com 4 (quatro) casas decimais, sem arredondamento:

$$P = \frac{CHD + ACHF}{ND \times 36}$$

onde:

CHD é a carga horária didática total anual referente à média dos anos de 2018 e 2019 (item 2.3.2.2);

ACHF é o acréscimo de carga horária didática total anual projetado em decorrência de atendimento a cursos de graduação novos ou em consolidação (item 2.3.2.2.4), que poderá ser diferente de zero somente para os proponentes que se enquadrem na situação II do item 1.2;

ND é o número de docentes efetivos que ministram disciplinas de graduação e de pós-graduação, *stricto e lato sensu*, na UFSJ, sem remuneração adicional, na área do perfil de vaga de interesse (item 2.3.2.1).

4.3. Caso o perfil de vaga de interesse seja para atuação na área de Práticas Pedagógicas, a pontuação P será multiplicada pelo fator 1,1 (um vírgula um).

4.4. A análise das propostas será realizada pela Comissão para Estudo de Lotação de Códigos de Vagas Docentes em Vacância na Universidade Federal de São João del-Rei, instituída pelo Conselho Universitário (CONSU), sob o acompanhamento da PROEN.

4.5. Serão eliminados da análise as propostas que não apresentarem os documentos listados no item 2.3 e/ou cujas justificativas para participação neste Edital não forem consideradas suficientes pela Comissão para Estudo de Lotação de Códigos de Vagas Docentes em Vacância.

4.6. Serão eliminadas da análise as propostas cujos valores de CHSFD (item 2.3.2.3) sejam menores do que 8,00.

4.7. As propostas não eliminadas serão classificadas na ordem decrescente da pontuação P, conforme o enquadramento nas situações I e II do item 1.2 de Edital.

4.8. Em caso de empate na pontuação P, o desempate será feito de acordo com a Pontuação de Desempate (PD), calculada com 4 (quatro) casas decimais, sem arredondamento, conforme a seguinte expressão matemática:

$$PD = \frac{CHDG}{ND \times 36}$$

onde:

CHDG é a carga horária didática total anual na graduação, referente à média dos anos de 2018 e 2019;

ND é o número de docentes efetivos que ministram disciplinas de graduação e de pós-graduação, *stricto e lato sensu*, na UFSJ, sem remuneração adicional, na área do perfil de vaga de interesse (item 2.3.2.1).

4.9. Entre as propostas empatadas na pontuação P, a proposta que obtiver maior pontuação PD terá precedência.

4.10. Em caso de número insuficiente de propostas não eliminadas em algumas das situações do item 1.2 deste Edital, a vaga será remanejada para a outra situação e, ainda persistindo a existência de vagas docentes, o seu destino será deliberado posteriormente pelo CONSU.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 23 de maio de 2022, no sítio <https://ufsj.edu.br/proen/>, apresentando a classificação das propostas conforme o item 4 deste Edital.

5.2. O resultado final, após homologação pela PROEN, será publicado, no mesmo sítio, até o dia 27 de maio de 2022.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados à PROEN, por meio eletrônico, até o dia 25 de maio de 2022.

6.2. O recurso deverá apresentar justificativa objetiva, indicando o item que gerou a discordância e apresentando a interpretação e/ou a pontuação divergente daquela divulgada no resultado preliminar.

6.3. Os recursos serão analisados pela Comissão para Estudo de Lotação de Códigos de Vagas Docentes em Vacância na Universidade Federal de São João del-Rei.

## 7. DO CRONOGRAMA

Inscrições	22/04/22 até 29/04/22
Homologação das inscrições	04/05/22
Resultado Preliminar	23/05/22
Prazo para recurso ao Resultado Preliminar	25/05/22
Resultado Final	27/05/22

Profa. Elisa Tuler de Albergaria  
Pró-reitora de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 12/04/2022*

**EDITAL Nº 218/2022 - PROEN (12.00)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/04/2022 19:24 )*

**ELISA TULER DE ALBERGARIA**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROEN (12.00)*

*Matrícula: 1516364*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **218**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/04/2022** e o código de verificação: **2144042522**